

RESOLUÇÃO Nº 12/69 - A R Q U I V A D A.

RESOLUÇÃO Nº 13/69, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.969.

:Autoriza a Mesa da Câmara proceder transferência de
numerário nas verbas do Orçamento da Câmara Municipal,
das verbas que estão para se esgotar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atribuições legais
R E S O L V E

ARTIGO 1º:-Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder
a transferência de numerários das verbas do Orçamento da Câmara
Municipal do corrente exercício.

ARTIGO 2º:-Transfira-se para a verba " Vencimento do Pessoal Efe-
tivo ", código 311101, a importância de N\$ 4.100,00 (Quatro mil
e cem cruzeiros novos) de acordo com o Artigo 3º desta Resolução.

ARTIGO 3º:-Retire-se da verba " Assistência Jurídica ", código -
3.1.3.0.0.2.- a importância de N\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros -
novos); Verba " Material de Expediente " código 3.1.2.0.0.1. a
importância de N\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos); e da Ver-
ba " Prêmios de Seguros " código 3,1.3.0.0.1. a importância de -
N\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos).

ARTIGO 4º:-Transfira-se para a Verba " Móveis, máquinas, utensí-
lios, equipamento em geral para a Câmara, conservação do prédio -
etc." código 4.1.3.0.0.1.- a importância de N\$ 1.028,08 (Hum mil
e vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos) de acordo com o
artigo 5º desta Resolução.

ARTIGO 5º:-Retire-se da verba " Limpesa, consertos, telefone, pu-
blicidade, serviços diversos, etc. " código 3.1.3.0.0.2. a impor-
tância de N\$ 1.028,08 (Hum mil, vinte e oito cruzeiros novos e
oito centavos).

ARTIGO 6º:-Transfira-se para a verba " Café, açúcar, lanches, re-
frigerantes, selos, etc. " código 3.1.2.0.0.2 a importância de -
N\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), de acordo com o artigo
7º desta Resolução.

ARTIGO 7º:-Retire-se da verba " Limpesa, consertos, telefone, pu-
blicidade, serviços diversos, etc. " código 3.1.3.0.0.2. a impor-
tância de N\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos).

ARTIGO 8º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Ver.Dr. José R. Ceschin-Presidente da Câmara-